



DECRETO Nº 080, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2073, 10/12/2020.

“Dispõe sobre o recesso administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o período que compreende as festividades natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de programação da manutenção dos serviços essenciais,

CONSIDERANDO que a decretação de recesso administrativo reduzirá os custos administrativos do Poder Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, devendo encerrar suas atividades após o expediente do dia 18 de dezembro de 2020, com retorno às atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Excluem-se da regra prevista no artigo anterior, não compreendendo o recesso administrativo, contando com atendimento regular, os seguintes serviços:

- I - serviços de abastecimento de água;
- II - serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - serviços manutenção de iluminação pública;
- V - serviços de vigilância dos prédios públicos;
- VI – funcionamento da Casa do Menor.

Art. 3º Caso outras Secretarias e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, julguem necessário a implantação de regimes de escala de trabalho durante o recesso de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados, estes deverão publicar portarias regulamentadoras próprias.

Art. 4º Os departamentos administrativos que compreendem os serviços de Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria, somente entrarão em recesso após o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

fechamento das atividades de sua competência, facultando aos chefes dos respectivos setores a adoção de escalas de trabalho durante o período, desde que não prejudiquem serviços como folha de pagamento, empenhos, liquidações e pagamentos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 08 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal